

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 014/2023**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 18/01/23**ASSUNTO:** Solicitação de aditivo de prazo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, Solicito aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, aos **contratos nº 40/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão e fisioterapeuta, firmados respectivamente com as empresas **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com vigência até **27/01/2023**. Utilizar FR Livre e FR 494.

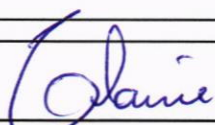
Justificamos a necessidade desta prorrogação até a realização de Concurso Público para suprir as vagas existentes no quadro de profissionais da Saúde.

Atenciosamente,

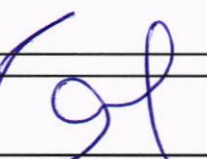


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

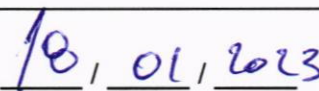
Recebido por:



Nome



Assinatura



Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 001/2023

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 20/01/2023

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO**

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria o **ADITIVO DE PRAZO** por mais 6 (seis) meses ao **Contrato Nº 40/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de **NUTRICIONISTA**, firmado com a Empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30**, com vigência até **27/01/2023**.

Justifico que a prestação de serviços realizados nesta Secretaria pelo profissional acima mencionado, se dá em virtude do Programa Nacional de Alimentação Escolar o qual obrigatoriamente exige esse profissional qualificado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

23/01/23



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

REF: CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 40/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com vigência até **27/01/2023**, para prorrogação do prazo de vigência por igual período, ou seja, por mais 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 40/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 40/2021, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa A. DE. OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, CNPJ nº 22.025.842/0001-30.

A Secretaria de Saúde informa que solicitou a abertura de concurso público para contratação dos profissionais que são essenciais para manutenção do atendimento da população, no entanto referido processo demandará prazo e via de consequência a necessidade de prorrogação do presente contrato, a fim de não desatender serviços básicos. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pela Secretária Municipal de Saúde.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor de aditamento por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada. Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 - Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 008/2023

Nova Santa Bárbara, 25/01/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 40/2021.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 06 (seis) meses o contrato nº 40/2021, decorrente da Inexigibilidade n.º 3/2021, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor mensal de **R\$ 12.433,55** (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 74.601,30 (setenta e quatro mil, seiscientos e um reais e trinta centavos)**. Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde serão usados recursos das fontes livre e 494.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e contratos

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 008/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado por mais 06 (seis) meses o contrato nº 40/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 3/2021, firmado com a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:	<i>Olá</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>25/01/2023</i>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/01/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	362.941,25	362.941,25	84.500,00	278.441,25
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	362.941,25	362.941,25	84.500,00	278.441,25
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	362.941,25	362.941,25	84.500,00	278.441,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
01810 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00	160.000,00	38.500,00	121.500,00
01820 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	157.941,25	157.941,25	46.000,00	111.941,25
08 Secretaria Municipal de Saúde	924.105,00	924.105,00	54.170,74	869.934,26
001 Fundo Municipal de Saúde	900.000,00	900.000,00	54.170,74	845.829,26
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	900.000,00	900.000,00	54.170,74	845.829,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	900.000,00	54.170,74	845.829,26
002 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	24.105,00	24.105,00	0,00	24.105,00
10.301.0350.2027 Bloco de Atenção Básica	24.105,00	24.105,00	0,00	24.105,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03160 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.105,00	24.105,00	0,00	24.105,00
Total Geral	1.287.046,25	1.287.046,25	138.670,74	1.148.375,51

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 25/01/2023

Contas de despesa: 1800, 1810, 1820, 2920, 3160

248



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA
CNPJ: 22.025.842/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:09 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **9A97.8169.76A4.E350**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.025.842/0001-30
Razão Social: ENFISIOSJS LTDA ME
Endereço: R CLAUDIO FERREIRA DA COSTA 209 / CENTRO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012302454144841816

Informação obtida em 25/01/2023 11:01:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alex de Oliveira Ponce**, inscrito no CPF nº 041.558.579-10, RG nº 8.241.263-8, resolvem aditar o contrato nº 40/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, firmado entre ambos em 30/07/2021, com vigência por 06 (seis) meses, referente ao Processo de Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade nº 3/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **26/07/2023**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 12.433,55 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, totalizando **R\$ 74.601,30 (setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e trinta centavos)**, conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde	Preço mensal	Preço total
Lote 001	1	9124	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PADRÃO	Meses	6,00	4.995,14	29.970,84



			com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais				
Lote 001	2	9120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA com carga horária de 10 (dez) horas semanais	Meses	6,00	1.140,19	6.841,14
Lote 001	4	3820	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino quanto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	Meses	6,00	1.520,26	9.121,56
Lote 001	5	9119	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM sendo 02 (dois) profissionais, para realização de plantão de 12 (doze) horas cada, para suprir a demanda de atendimentos/internamentos no período noturno das 19 às 07 horas.	Meses	6,00	4.777,96	28.667,76
VALOR TOTAL						74.601,30	

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1800	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2920	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3160	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

253

Nova Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX DE OLIVEIRA PONCE
Data: 31/01/2023 09:55:30-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Alex de Oliveira Ponce

A. de Oliveira Ponce Fisioterapeuta – Contratada

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aos fiscais do contrato n° 40/2021 - Alex Ponce

2 mensagens

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>9 de setembro de 2022 às
09:14

Para: Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>, Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do 3º termo aditivo ao contrato n° 40/2021, decorrente do Credenciamento n° 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021, firmado com a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob n° 22.025.842/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **3º Aditivo Contrato 40 2021 - A. Ponce - Reajuste.pdf**
409K**Simoni Lima** <simonibrazlima@gmail.com>

9 de setembro de 2022 às 09:17

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Bom dia!

Recebido, muito obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att

Simoni Apª Braz de Lima

Só se vê com o coração. O essencial é invisível aos olhos.
(Saint-Exupéry)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2389 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 25 JANEIRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2389/2023-|01| - Data 25/01/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 2/2021.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **24/01/2024**.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **25/01/2023**.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2389/2023-|02| - Data 25/01/2023

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021.

REF.: Credenciamento n.º 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 74.601,30 (setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e trinta centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **26/07/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **25/01/2023**.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

256

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021**

Aos 1 dias do mês de fevereiro de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 3/2021, numeradas do nº 241 ao nº 256, que corresponde a este termo.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
Data: 01/02/2023 07:59:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações